

## Reutilização dos Manuais Escolares

De acordo com o Despacho n.º 4947-B/2019, de 16 de maio, a reutilização de Manuais Escolares será alargada a toda a escolaridade obrigatória, incluindo todo o ensino básico e secundário da rede pública, no ano letivo de 2019/2020.

A plataforma MEGA mantém-se como instrumento de operacionalização da distribuição dos manuais gratuitos em 2019/2020.

Cabe ao Agrupamento definir os procedimentos a adotar relativamente ao uso, devolução e reutilização dos manuais.

### Artigo 1º

#### Responsabilidade do Agrupamento

1. O processo de recolha, análise e seleção dos manuais será feito por uma equipa coordenada pela BE.
2. Será constituída uma bolsa de manuais escolares para os diferentes níveis de ensino.
  - a) No 1.º ciclo, os manuais ficarão nas respectivas escolas, podendo, se necessário, circular entre os diferentes estabelecimentos de ensino.
  - b) Nos 2.º e 3.º ciclos, bem como no ensino secundário, a bolsa de manuais ficará na Escola Cristóvão Falcão, na sala 8.

### Artigo 2º

#### Responsabilidade dos Alunos, Pais ou Encarregados de Educação

1. Quando recebem os manuais gratuitos, os encarregados de educação devem assinar uma declaração em que se comprometem a entregá-los em bom estado, em conformidade com a informação dada pela direção do Agrupamento.
2. Após a atribuição dos livros aos alunos, estes deverão conservá-los em bom estado, para que os mesmos possam ser usados por outros no futuro.
3. Os alunos, pais e encarregados de educação deverão proceder à proteção dos livros usando para o efeito papel não autocolante ou plástico.

4. Ao longo do período de utilização dos manuais, com o objetivo de os manter em bom estado, o aluno não deverá escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou danificar o material.
5. Para todos os efeitos, os alunos, pais e encarregados de educação são os responsáveis pelos livros emprestados durante o período de utilização.

### Artigo 3º

#### A devolução de Manuais Escolares

1. Os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário devolvem os manuais no final do ano letivo, à exceção das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo ou exame nacional.
  - a) A devolução dos manuais escolares far-se-á de acordo com as indicações dadas pela direção do Agrupamento.
2. No ato da devolução dos manuais escolares pelos encarregados de educação, o Agrupamento emite a correspondente declaração comprovativa. O dever de restituição é do encarregado de educação, ou do aluno, quando maior.
3. Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
4. Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem.
5. Se os manuais devolvidos se encontrarem em mau estado, a penalidade consiste na devolução do valor integral do mesmo. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito no ano seguinte.
6. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, podem optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.

Aprovado na reunião do Conselho Pedagógico do dia  
XX de XXXXXXX de 2019